



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

fls. 64

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211919123

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MFP MARKETING DIGITAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2330935963

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**LAGOA DA PRATA**

Local

**11 JULHO 2023**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10649833 em 14/07/2023 da Empresa MFP MARKETING DIGITAL LTDA, Nire 31211919123 e protocolo 234143410-12/07/2023. Autenticação: EF3DCF3A2048215D8D689A99924FFD504112F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/414.341-0 e o código de segurança 7kFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LOWHANE CARDOSO FELICIO RIBEIRO, protocolado em 06/03/2024 às 14:22, sob o número WBAT24700109203. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabitConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001376-66-2023-8-26-0070 e código de segurança 7kFo.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/414.341-0	MGN2330935963	12/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.991.626-44	FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10649833 em 14/07/2023 da Empresa MFP MARKETING DIGITAL LTDA, Nire 31211919123 e protocolo 234143410-12/07/2023. Autenticação: EF3DCF3A2048215D8D689A99924FFD504112F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/414.341-0 e o código de segurança 7kFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LOWHANE CARDOSO FELICIO RIBEIRO, protocolado em 06/03/2024 às 14:22, sob o número WBA T24700109203. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001376-85.2023.8.26.0070 e código rsEkkRdQ.

**4ª ALTERAÇÃO**  
**MFP MARKETING DIGITAL LTDA**  
**CNPJ 39.574.985/0001-02 NIRE 3121191912-3**

**DANIEL GONZAGA PENIN**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 11/04/1999, portador da Carteira de Identidade nº 6754160, expedida pela PC/GO e CPF sob o nº 059.289.971-32, residente e domiciliado na Rua Coronel Cirilo Lopes De Moraes, S/N, Quadra 3, Lote 23, Apt. 405, Bloco Único, Edifício Aqua Villa, Bairro Centro, em Caldas Novas/GO, CEP 75.680-001.

**FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, casado sob regime Separação convencional de Bens, data de nascimento 30/08/1990, portador da carteira de identidade nº 10335117, expedida pela SPP/MG, e CPF sob o nº 068.991.626-44, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 201, Bairro Centro, em Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-054.

**PEDRO HENRIQUE CUNHA MIRANDA**, brasileiro, empresário, casado sob regime Separação convencional de Bens, data de nascimento 17/12/1996, portador da carteira de identidade MG-15.518.879, expedida pela SSP/MG, e CPF sob o nº 085.272.576-02, residente e domiciliado na Travessa Nossa Senhora Do Carmo, nº 35, Bairro Centro, em Arcos/Mg, CEP 35.588-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **MFP MARKETING DIGITAL LTDA**, com sede na Rua Bahia, nº 482, Loja, Bairro Centro, em Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-001, inscrita no CNPJ sob nº 39.574.985/0001-02, registrada na JUCEMG – Junta Comercial Do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121191912-3, resolvem de comum acordo ALTERAR O CONTRATO SOCIAL e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – I – DA ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade que era administrada pelos sócios FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS; DANIEL GONZAGA PENIN, e PEDRO HENRIQUE CUNHA MIRANDA, passará a ser administrada somente pelo socio Administrador FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS, de forma isolada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – III - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** - Após a alteração da /administração da sociedade, passa-se à consolidação do contrato pelas seguintes disposições:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – I - DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade continuará com o nome empresarial **MFP MARKETING DIGITAL LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade permanece com o nome fantasia **MFP DIGITAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – II – DO ENDEREÇO**



**MATRIZ** – A matriz continua com sua sede, na Rua Bahia, nº 482, Loja, Bairro Centro, em Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-000, CNPJ 39.574.985/0001-02 e NIRE 3121191912-3.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – III – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social continua: marketing digital, atividades de tele atendimento, telemarketing, web design, desenvolvimento/criação de interfaces para internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, comércio varejista de produtos naturais (alimento), artigos eróticos (sex shop), organização logística do transporte de carga, a coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de carga, vendas pela internet e locação de mão-de-obra temporária.

#### CLÁUSULA QUARTA - IV – PRAZO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27/10/2020.

#### CLÁUSULA QUINTA - V – FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – VI – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade continua sendo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
DANIEL GONZAGA PENIN	33,33	50.000	50.000,00
FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS	33,33	50.000	50.000,00
PEDRO HENRIQUE CUNHA MIRANDA	33,34	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

§1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. Nos termos do Art.46, V do Código Civil, os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida de forma exclusiva pelo sócio **FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS**, que poderá administrar a sociedade de forma ISOLADA, mediante prestação de contas aos demais sócios quando solicitada, investido de poderes para representação ativa e passiva na sociedade, seja na esfera judicial e/ou extrajudicial, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, com amplos poderes para representação perante Bancos ou instituições financeiras, com poderes para abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso



ou transferências de cheques, solicitação de cartão de crédito, responsabilizando-se perante os demais sócios por atividade evidentemente estranha ao objeto social.

#### CLÁUSULA OITAVA - VIII – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 (Trinta e um) de dezembro, de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA NONA - IX – RETIRADA PRO-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor, a ser fixada por reunião de todos os sócios especialmente convocada para este fim, mediante aprovação do valor por maioria do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - X – ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - XI – DAS DECLARAÇÕES

O sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, na exata proporção possuída por cada um. Por outro lado, não poderão os sócios ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o consentimento expresso e por escrito dos demais, que terão sempre preferência na aquisição, na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretender retirar-se da sociedade comunicará seu intento aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante documento escrito, cuja entrega fique comprovada e no qual declare sua intenção de retirada. Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da comunicação, para manifestarem sua preferência em igualdade de condições.

§ 1º - A retirada de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s); com admissão de novo sócio, caso necessário.

§ 2º - No caso de extinção, morte, haverá liquidação da quota do socio falecido, com a redução do capital social, e o pagamento da quota ou do valuation da



sociedade para os herdeiros, mediante balanço especialmente levantado para este caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - XIII - CASOS OMISSOS

Nos termos do Art. 1053, parágrafo único, do Código Civil, os casos omissos serão regidos supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – XIV – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - XIV – FORO

Continua eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata/MG para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios, oriundos da presente alteração do ato de constituição.

E, assim, por estarem justos e contratados, de pleno e comum acordo, assinam a presente alteração contratual, a fim de que produza seus efeitos jurídicos.

Lagoa da Prata/MG, 13 de julho de 2023

**PEDRO HENRIQUE CUNHA MIRANDA** – Sócio

**DANIEL GONZAGA PENIN** – Sócio

**FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS** – Sócio - Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10649833 em 14/07/2023 da Empresa MFP MARKETING DIGITAL LTDA, Nire 31211919123 e protocolo 234143410-12/07/2023. Autenticação: EF3DCF3A2048215D8D689A99924FFD504112F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/414.341-0 e o código de segurança 7kFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

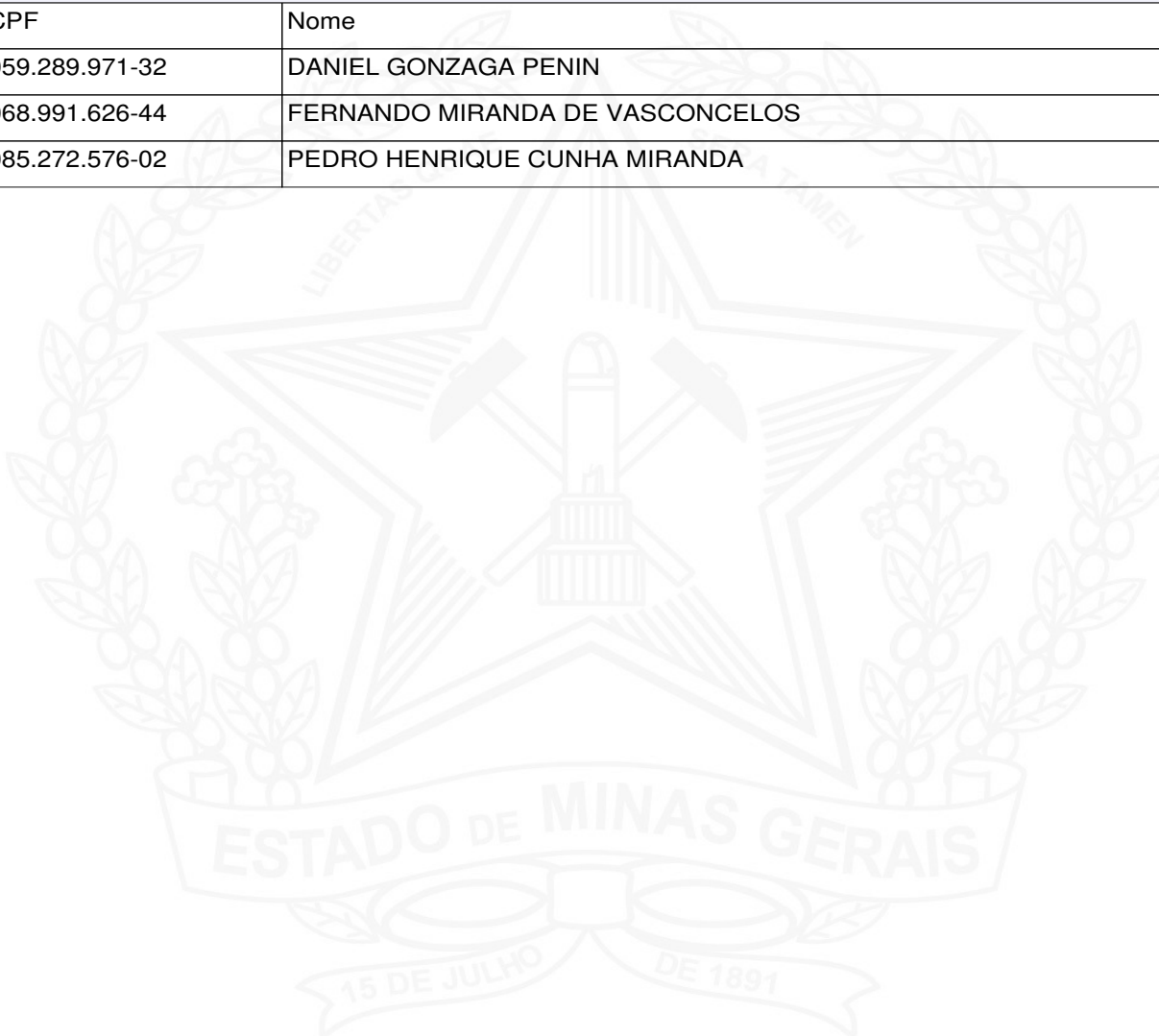
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/414.341-0	MGN2330935963	12/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.289.971-32	DANIEL GONZAGA PENIN
068.991.626-44	FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS
085.272.576-02	PEDRO HENRIQUE CUNHA MIRANDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LOWHANE CARDOSO FELICIO RIBEIRO, protocolado em 06/03/2024 às 14:22, sob o número WBA T24700109203. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001376-85.2023.8.26.0070 e código rsEkkRdQ.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MFP MARKETING DIGITAL LTDA, de NIRE 3121191912-3 e protocolado sob o número 23/414.341-0 em 12/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10649833, em 14/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.991.626-44	FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.991.626-44	FERNANDO MIRANDA DE VASCONCELOS
059.289.971-32	DANIEL GONZAGA PENIN
085.272.576-02	PEDRO HENRIQUE CUNHA MIRANDA

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2023, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/414.341-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10649833 em 14/07/2023 da Empresa MFP MARKETING DIGITAL LTDA, Nire 31211919123 e protocolo 234143410 - 12/07/2023. Autenticação: EF3DCF3A2048215D8D689A99924FFD504112F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/414.341-0 e o código de segurança 7kFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LOWHANE CARDOSO FELICIO RIBEIRO, protocolado em 06/03/2024 às 14:22, sob o número WBAT24700109203. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001376-85.2023.8.26.0070 e código rsEkkRcQ.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10649833 em 14/07/2023 da Empresa MFP MARKETING DIGITAL LTDA, Nire 31211919123 e protocolo 234143410-12/07/2023. Autenticação: EF3DCF3A2048215D8D689A99924FFD504112F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/414.341-0 e o código de segurança 7kFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LOWHANE CARDOSO FELICIO RIBEIRO, protocolado em 06/03/2024 às 14:22, sob o número WBAT24700109203. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001376-85.2023.8.26.0070 e código rsEKKRdQ.